



PROJETO DE LEI Nº: 54

**Autoria:**

**Vereadora Luciana Alves da Silva Chagas Vianna**

**EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Todas as unidades administrativas da administração pública direta, indireta ou fundacional do Município de Seropédica que realizem atendimento ao público deverão contar com a presença de um intérprete profissional de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atendimento de deficientes auditivos.

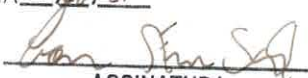
**Art. 2º** - Para os efeitos desta lei entende-se por intérprete profissional de LIBRAS o profissional capacitado e/ou habilitado na interpretação da língua de sinais, com proficiência para a tradução simultânea de LIBRAS para a língua portuguesa e vice-versa.

**Art. 3º** - O atendimento do intérprete de LIBRAS deverá ser prestado em consonância com os horários de funcionamento do serviço de atendimento ao público nos diversos órgãos do Município de Seropédica.

**Art. 4º** - O intérprete presencial atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva necessitem da sua interpretação com a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em local de fácil acesso do público e com fácil localização.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes na execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº <u>308/21</u>
DATA <u>27/08/21</u>
 ASSINATURA



## JUSTIFICATIVA

A iniciativa desta propositura decorre de diversas solicitações visando proporcionar aos deficientes auditivos do Município de Seropédica que necessitem dos serviços públicos o acesso a um intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, para a língua portuguesa e vice-versa. Libras, a língua brasileira de sinais, ou mais conhecida como a língua de sinais (gestual) usada pela maioria dos surdos brasileiros. Os sinais surgem da combinação de configurações de mão, movimentos, e de pontos de articulação, locais no espaço ou no corpo em que os sinais são feitos. Assim, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. A língua de sinais ou gestual existe em todo o mundo, mas ganhou uma versão exclusivamente brasileira, a LIBRAS. Relevando a surdez como uma experiência visual, popularizar a linguagem de sinais, garante ao surdo a possibilidade de reconhecimento e legitimação desta forma de comunicação, desprezando qualquer forma de padronização, de comportamento ou tentativa de normalização do sujeito surdo. Cabe ressaltar também que a utilização das libras facilita a comunicação entre os surdos, que passam a se compreender como uma comunidade que tem características comuns e devem ser reconhecidas como tal. Além de facilitar a comunicação entre os surdos, a Libras também propicia uma melhor compreensão entre surdos e ouvintes. A proposta vem complementar e colocar em prática tal ofício, já que com a presença do tradutor e intérprete que realiza interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva com proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa, facilitando a comunicação e o acesso às informações e direitos dos cidadãos surdos. A compreensão dos conceitos de diversidade e diferença, além de considerar a construção da identidade surda como um movimento político, social e histórico, faz prevalecer a inclusão social dos surdos tão almejada e despreza toda e qualquer forma de discriminação e preconceito com esse grupo, que sofreu por um longo tempo com a ignorância e visão equivocada dos ouvintes que impunham um padrão errôneo e unilateral de normalidade. Destarte, em face do interesse público geral, espero contar com o voto favorável à presente propositura.